

Para inscrever-se como eleitor provincial na Colúmbia Britânica, você deve ser residente de B.C. por seis meses. A *Lei Eleitoral* estabelece as normas para determinar o endereço que deve ser usado para votar.

## **O que é uma residência?**

Sua residência é sua casa. É o lugar onde você mora e para onde retorna quando estiver fora. Nos termos da *Lei Eleitoral*, você pode ter apenas uma residência e seu endereço não muda enquanto não tenha uma nova residência.

Seu endereço residencial é conhecido também como o endereço de sua casa, endereço físico ou endereço cívico. Você não pode usar o endereço do trabalho ou o endereço postal como sua residência.

Se receber correspondência em um endereço diferente de onde mora, deve proporcionar esse endereço postal separadamente.

## **Ausência temporária**

Você ainda é considerado residente ao ausentar-se temporariamente para viajar, ir à escola, ao trabalho, para o serviço militar ou acompanhar seu cônjuge, filho, ou seus pais estabelecidos fora de B.C.

## **Estudantes**

Sua residência pode ser onde você mora quando não está na escola ou seu endereço permanente (como o endereço de seus pais).

## **Detentos em penitenciárias**

Você não pode usar o endereço da instituição penitenciária como sua residência. Você pode usar seu endereço anterior ou o endereço de um cônjuge, parente ou dependente. Você pode usar também o endereço do lugar onde foi preso ou do tribunal onde foi condenado e sentenciado.

## **Sem residência fixa**

Se está desabrigado, pode usar o endereço permanente mais recente, o endereço onde está temporariamente ou o endereço de um abrigo, albergue ou instituição similar onde recebe alimento, acomodação ou assistência social.